



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
C E P 13450

00078

DECRETO 1955, DE 27 DE JUNHO DE 1985.

"Dispõe sobre majoração dos preços referentes aos serviços de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgotos sanitários, medido e não medido".

JOSE MARIA DE ARAÚJO JR. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- as disposições contidas no § único do art. 32, da Lei 1542, de 16 de Novembro de 1983;
- que a elevação média anual do custo de mão de obra nos últimos 12 (doze) meses foi de 242,8% (duzentos e quarenta e dois virgula oito por cento) e o da construção civil de 306,01% (trezentos e seis virgula zero um por cento);
- que a elevação média dos custos de materiais aplicados no setor de saneamento básico foi de 271,2% (duzentos e setenta e um virgula dois por cento);
- que o sistema tarifário aplicado na cidade é baseado em "tarifas sociais" calculados pelos custos dos serviços realizados, e portanto estes custos serão distribuídos proporcionalmente pelos usuários situados nas diversas faixas de consumo, e,
- que a variação do INPC ocorrida no último semestre foi de 86,02% (oitenta e seis virgula zero dois por cento),

D E C R E T A:

Art. 19.- Ficam estabelecidos os novos preços dos serviços de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgotos sanitários, medido e não medido, de

-----/



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEP 13450

00079

-2-

de acordo com a Lei 1542, de 16 de Novembro de 1983,  
ã saber:

a.- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO "MEDIDO"

<u>FAIXA</u>	<u>CONSUMO</u> (M3/MÊS)	<u>TARIFAS (CR\$/M3)</u>		
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA + ESGOTO
1	0 a 20	353	213	566
2	21 a 40	493	296	789
3	41 a 60	670	402	1.072
4	61 acima	893	534	1.427

b.- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO "NÃO MEDIDO"

- b.1.- Preço pelo consumo de água arbitrada, equivalente a 45 m3/mês----- Cr\$ 30.150
- b.2.- Preço pela coleta de esgoto arbitrada, equivalente a 45 m3/mês----- Cr\$ 18.090
- b.3.- Preço total pelo consumo e coleta arbitrados, -  
equivalentes a 45 m3/mês----- Cr\$ 48.240

c.- SISTEMA DE ENTREGA DE ÁGUA POR CAMINHÃO.

- c.1.- Preço por metro cúbico por água tratada, a entregar no destino, respeitado o perímetro urbano, somente para fins domiciliares, colocado em recipiente ou reservatório situado ao nível do terreno, exclusive as despesas de transporte, fixadas através de decreto específico:-----Cr\$ 1.117-

-----/



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEP 13450

-3-

00080

C.2.- Preço por metro cúbico de água, a retirar pelo interessado, na E.T.A.-----Cr\$ 1.117

Art. 29.- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1985.

Art. 39.- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de Junho de 1985.

JOSE MARIA DE ARAUJO JR  
Prefeito Municipal